

## RESOLUÇÃO Nº 290 DE 29 DE MAIO DE 2018.

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**,  
Presidente do IPREM – Instituto de Previdência  
Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas  
atribuições legais e na forma da Lei:

**Art. 1º** - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Maria de Jesus Santos**, RG nº 18.550.538-7 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120 de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido Sr. Randolfo Rodrigues da Costa, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 29 de maio de 2018.

  
**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**  
Presidente